



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 2º/2025 AO CONTRATO Nº 08/2025

Reequilíbrio de Valor

Pregão 4/2025.

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 08/2025**,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
MUNICIPAL E A EMPRESA **JAIR SILVA DE
ANDRADE – ME.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná Av. Joaquim Domingues Guerreiro - nº 415 - Jd Alto Alegre- CEP: 84290-000 Telefone (43) 9844-8347-E-mail-supermercadojairandrade@hotmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 977.102.539-20, RG:049328950001-53 conforme registro nº 20213585588 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Paraná.

e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 19 (cloro em gel) de R\$: 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos) para R\$: 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos), e do Lote nº 74 (papel higiênico) de R\$: 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$: 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos).

Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 11 de outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

Testemunhas:-

Edna Pereira de Paula
CPF: 347.748.248-44

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
CPF: 027.231.049-23